

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quarta-feira, 21 de junho de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00044/2017, para o dia 28 de Junho de 2017 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no referido endereço.

<http://www.saobento.pb.gov.br>

São Bento - PB, 20 de Junho de 2017

HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES -
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00045/2017, para o dia 30 de Junho de 2017 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no referido endereço.

<http://www.saobento.pb.gov.br>

São Bento - PB, 20 de Junho de 2017

HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES -
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00047/2017, para o dia 28 de Junho de 2017 às 15:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no referido endereço.

<http://www.saobento.pb.gov.br>

São Bento - PB, 20 de Junho de 2017

HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES -
Pregoeiro Oficial.

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 030/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e **considerando a determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Relatório de Análise do Processo TC 03577/17;**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 002/2002**, de 11 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Bento, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE**, Conceder a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de PROFESSORA POLIVALENTE, Matrícula Nº 483, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 20 de junho de 2017.

Marta Raniere da Silva
Presidente do IMPRESB

ESTADO DA PARAÍBA **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO**

Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 028/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e **considerando a determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Relatório de Análise do Processo TC 03661/17;**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quarta-feira, 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 008/2003**, de 25 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Bento, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE**, Conceder a Servidora **TEREZINHA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de PROFESSORA, Matrícula Nº 465, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” c/c § 5º do mesmo artigo da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e efeitos retroativos a 25 de setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 19 de junho de 2017.

Marta Raniere da Silva
Presidente do IMPRESB